



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 087/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 032/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo Complementar e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará. Conforme Especificação Técnica nº 01/2017 (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa A COMIM CONSTRURORA EIRELI através de email de 28 de novembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece o questionamento.

Questionamentos

PERGUNTA:

Referente à comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, item 11.2-a, um dos serviços relevantes é a "Recomposição manual de pavimentação asfáltico CBUQ em valas".

Os atestados de execução de redes de água e esgoto, em sua maioria, apresentam o descritivo "RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO". Pelo objeto dos atestados, como os de obras de saneamento emitidos pela COPASA-MG, por exemplo, descritivo e itens de planilha fica claro a execução da recomposição do pavimento em valas de água e/ou esgoto e também que a execução é manual, devido à largura das valas para os diâmetros menores.

Perguntamos se o entendimento quanto à utilização de atestados com o descritivo "Recomposição de Pavimento Asfáltico" está correto e se poderá ser considerado para cumprimento da exigência do edital.

RESPOSTA:

Se o Atestado apresentado tiver como objeto a execução de obras de assentamento de rede de abastecimento de água ou esgotamento então o descritivo "Recomposição de Pavimentação Asfáltica" atende as exigências.

Belém (PA), 29 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO